

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Conselho de Ministros

**Resolução n.º 64/2005 (2.ª série).** — Nos termos das alíneas c) e i) do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 108/91, de 17 de Agosto, cabe ao Conselho de Ministros, através de resolução, designar oito representantes do Governo e um representante do sector empresarial do Estado no Conselho Económico e Social, bem como os respectivos suplentes.

Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Designar como representantes efectivos do Governo no Conselho Económico e Social:

- Dr. Nuno Brito, director-geral dos Assuntos Comunitários (Ministério dos Negócios Estrangeiros);
- Dr. Manuel José Ribeiro da Costa, director-geral de Estudos e Previsão (Ministério das Finanças e da Administração Pública);
- Mestra Elza Maria Henriques Deus Pais, responsável pela Estrutura de Missão contra a Violência Doméstica (Presidência do Conselho de Ministros);
- Dr.ª Alda Caetano de Carvalho, directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento (Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional);
- Prof. Doutor António Miguel Amoedo Lebre de Freitas, director do Gabinete de Estratégia e Estudos (Ministério da Economia e da Inovação);
- Engenheira Natércia Magalhães Rego Cabral, presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes (Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações);
- Dr.ª Cândida Soares, directora-geral de Estudos, Estatística e Planeamento (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social);
- Dr. Edmundo Gomes, director do Gabinete de Gestão Financeira (Ministério da Educação).

2 — Designar como suplentes dos representantes referidos no número anterior:

- Dr.ª Nelza Vargas Florêncio, directora do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações (Ministério da Administração Interna);
- Dr.ª Teresa Maria Caldeira Temudo Nunes, directora-geral da Administração Pública (Ministério das Finanças e da Administração Pública);
- Engenheiro João Gonçalves, presidente do Instituto do Ambiente (Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional);
- Engenheiro Nuno Jorge Martins Pião de Souza e Silva, sub-director do Gabinete de Estratégia e Estudos (Ministério da Economia e da Inovação);
- Prof. Doutor António Manuel Soares Serrano, director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas);
- Dr. Fernando Ribeiro Lopes, director-geral do Emprego e Relações de Trabalho (Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social);
- Dr. Manuel Ferreira Teixeira, presidente do Instituto de Gestão Informática e Financeira (Ministério da Saúde);
- Prof. Doutor Luís Torres de Magalhães, presidente da UMIC Agência para a Sociedade do Conhecimento (Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior).

3 — Designar como representante efectiva do sector empresarial do Estado no Conselho Económico e Social a Dr.ª Maria José Marafinha Pardana Constâncio.

4 — Designar suplente da representante designada no número anterior o Dr. José Manuel da Silva Rodrigues.

5 — A presente resolução produz efeitos desde a data da sua aprovação.

29 de Setembro de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

### Secretaria-Geral

**Aviso n.º 8928/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 7 de Setembro de 2005 do secretário-geral da Presidência

do Conselho de Ministros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da divulgação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para o preenchimento de nove lugares na categoria de assessor principal da carreira técnica superior, com dotação global, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, aprovado pela Portaria n.º 59/98, de 12 de Fevereiro, e alterado pela Portaria n.º 814/99, de 22 de Setembro.

2 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

Quota A — oito lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros;

Quota B — um lugar a preencher por funcionário não pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares acima mencionados e esgota-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 98/2003, de 12 de Maio;
- Despacho n.º 19 778/2003 (2.ª série), de 17 de Outubro;
- Despacho n.º 19 779/2003 (2.ª série), de 17 de Outubro;
- Despacho n.º 19 780/2003 (2.ª série), de 17 de Outubro;
- Despacho n.º 19 781/2003 (2.ª série), de 17 de Outubro;
- Despacho n.º 11 129/2004 (2.ª série), de 3 de Junho.

5 — Conteúdo funcional — desempenhar funções de assessoria de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

Quota A — as funções serão desempenhadas nas áreas: jurídica, financeira e de contabilidade, legislação e documentação, atendimento qualificado aos gabinetes e apoio ao Conselho de Ministros.

Quota B — as funções serão desempenhadas na área de património e aquisições.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar. O local de trabalho situa-se na Rua do Professor Gomes Teixeira, 1350-265 Lisboa, e as condições de trabalho são as genericamente vigentes na função pública.

7 — Requisitos gerais — nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, podem ser opositores ao presente concurso os assessores da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Requisitos específicos:

Quota B — licenciatura em Engenharia Civil e experiência profissional na manutenção de edifícios e instalações, capacidade de coordenação de projectos e obras e disponibilidade para deslocações.

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

9.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na análise do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico em domínio relevante para a actividade da Secretaria-Geral;

A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área de actividade do lugar posto a concurso;

A experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas com avaliação da sua natureza e duração;

A classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.